

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMPARO

FORO DE AMPARO

2ª VARA

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 55, Centro - CEP 13900-900, Fone: (19) 3938-6020, Amparo-SP - E-mail: amparo2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000563-47.2019.8.26.0022**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Metalúrgica Pacetta Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiola Brito do Amaral**

Vistos.

O plano de recuperação judicial apresentado e posteriormente aditado recebeu a devida homologação deste Juízo (fl. 3515) e contra ele não foi instaurado nenhum recurso.

Houve pedido formulado pela recuperanda Metalúrgica Pacetta - onde aponta que dentre os meios para possibilitar o soerguimento da recuperanda estaria a alienação da UPI e sendo assim postulou pela autorização do Juízo para que tal viesse ocorrer (fl. 3900-3903), o que contou com a concordância da Administradora Judicial (fl. 3992-3993). Do mesmo modo se manifestou o Ministério Público (fl. 4045) e, em seguida, houve o acolhimento pelo Juízo (fl. 4129). O edital foi expedido (fl. 4185-4187) e publicado no DJE (fl. 4200-4201) – o qual foi realizado tendo recebido por parte da empresa METALFOR METALÚRGICA E SERVIÇOS EIRELLI proposta de compra nos termos consignados no edital de convocação (fl. 42-43), a qual foi submetida a exame pela Administradora Judicial (fl. 4250-4251), a qual se manifestou pela regularidade da proposta nos termos do edital expedido e publicado, opinando pela homologação da proposta (fl.4345-4352).

Intimada as partes quanto à proposta de compra e sua regularidade apontada pelo Administrador Judicial, não houve oposição de quaisquer dos interessados e pelo Ministério Público (fl. 4441).

É o relato.

DECIDO.

Conforme vai destacado acima, foi levado à venda a UPI – Estabelecimento Industrial e Comercial descrito e caracterizado no edital de folhas 4185-4187 que representa a intenção do plano de recuperação judicial apresentada e aprovada (fl. 3515) para soerguimento da empresa, atualmente com a denominação de PTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Apenas uma empresa se interessou e apresentou proposta de compra nos termos do edital, qual seja, METALFOR METALÚRGICA E SERVIÇOS EIRELLI, a qual após a devida análise foi aprovada pela Administradora Judicial e, ainda, com parecer favorável do Ministério Público. Assim, não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMPARO

FORO DE AMPARO

2ª VARA

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 55, Centro - CEP 13900-900, Fone:
(19) 3938-6020, Amparo-SP - E-mail: amparo2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

havendo qualquer condição anômala objeto de atenção maior, HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais a proposta de compra apresentado por METALFOR METALÚRGICA E SERVIÇOS EIRELLI, apresentada às folhas 4252-4327, cabendo ao Administrador Judicial e a própria recuperanda os atos pertinentes para efetivação/concretização da mesma.

Fls. 4414: Observe a serventia.

Intimem-se.

Amparo, 26 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**